



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 317/2026

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS
CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do **Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, o **resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024**, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, bem como:

- considerando a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível impetrado por PATRICK MORAES LIMA– Processo 8011960-13.2024.8.05.0274 –, que concedeu a segurança e determinou o cômputo de 6 (seis) pontos à nota final, referentes ao tempo de serviço prestado à UESB sob o Regime de Especial de Direito Administrativo (REDA), bem como a reclassificação para o 8º (oitavo) lugar na lista de aprovados da ampla concorrência para o cargo de Analista Universitário;

- considerando as recomendações da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo SEI nº 072.4146.2023.0038164-76,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) **PATRICK MORAES LIMA (SUB JUDICE)** aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Analista Universitário/Nível Superior Geral, *campus* de Vitória da Conquista, referente ao Edital nº 029/2024, para apresentar, **no período de 30 de setembro de 2026 até as 17h do dia 30 de outubro de 2026**, à unidade competente da Gerência de Recursos Humanos (GRH), por meio do e-mail admissao@uesb.edu.br, a documentação e os resultados dos exames médicos, para efeito de nomeação, conforme orientações constantes nos artigos seguintes deste Edital.

Parágrafo único. O não atendimento à presente convocação implicará, ao(à) candidato(a), a desistência da vaga no cargo em que foi aprovado(a).

Art. 2º Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do e-mail: admissao@uesb.edu.br, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no **Anexo I deste Edital**, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (**Anexo II deste Edital**);
- II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no **Anexo III deste Edital**, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**), a Declaração de Antecedentes (conforme **Anexo VI deste Edital**).

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais e Termo de Ciência PREVBAHIA (**Anexo IV deste Edital**), a Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) e a Declaração de Antecedentes (**Anexo VI deste Edital**), deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo word, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo V deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda do candidato, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

Art. 3º A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar o(a) candidato(a) quanto à regularidade da documentação.

Parágrafo único. Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, fica o(a) candidato(a) ciente de que, sendo considerado(a) apto(a), após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

Art. 4º Após a entrega de toda a documentação e exames, o(a) candidato(a) deverá providenciar o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

Parágrafo único. É obrigação do(a) candidato(a) comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4º andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no **Anexo I deste Edital**;
- III. declaração que compõe o **Anexo II deste Edital**, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 5º Caso a Junta Médica indique o(a) candidato(a) como apto(a) para o ingresso no serviço público, o(a) mesmo(a) deverá aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

Parágrafo Único. A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte do(a) candidato(a) convocado(a), ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo(a) candidato(a).

Art. 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, o(a) candidato(a) deverá contatar a Uesb, através do *e-mail* admissao@uesb.edu.br, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

Art. 7º Os Anexos I a VI encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 29 de setembro de 2026

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600